



37246579



08001.001859/2026-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro

NOTA TÉCNICA Nº 13/2026/GM/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.001859/2026-85

INTERESSADO: Coordenação-Geral de Cerimonial do Gabinete do Ministro.

1. OBJETO

1.1. Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 146/2026** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comissária de bordo, a serem executados nas viagens nacionais e internacionais do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e comitiva em seus deslocamentos oficiais, oriundas do Aeroporto Internacional de Brasília e da Base Aérea de Brasília por meio de aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB)., conforme condições estabelecidas no Edital PE nº 146/2026 (36992035).

1.2. Conforme informado no Despacho Nº 181/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE (37193759), os autos foram encaminhados a esta área demandante para análise e manifestação quanto à documentação apresentada pela empresa licitante **ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 37.848.888/0001-27**.

1.3. A proposta comercial e informações para habilitação técnica foram disponibilizadas através dos documentos SEI 37189831 e 37193517.

1.4. Dessa forma, na medida da competência desta área técnica, apresentamos abaixo nossa manifestação quanto à proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante.

1.5. Ressalta-se que as demais condições de habilitação não são passíveis de análise ou manifestação por parte deste unidade, restando circunscrito o presente expediente aos aspectos acima relacionados, a seguir discriminados.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Inicialmente, verifica-se que a proposta de preços veio acompanhada da planilha de formação de preços constante do Anexo do Termo de Referência.

2.2. A proposta de preços contém os dados corretos do objeto da contratação, assim como: nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, endereço físico, e-mail, telefone, validade (60 dias), está datada e assinada pelo representante.

2.3. O valor global da proposta foi de R\$ 169.890,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

2.4. Portanto, as exigências relacionadas à proposta comercial foram atendidas.

3. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

Preliminarmente, destaca-se que houve a elaboração da Nota Técnica 12 (37198732), na qual foi analisada a primeira parte da documentação enviada pela empresa ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA LTDA. Entretanto, diante da ausência das documentações comprobatórias

indicadas, no item 4.3, da referida Nota, foi solicitado documentação complementar. Nesse sentido, segue abaixo a análise da documentação enviada pela empresa supracitada.

Qualificação Técnica

3.0.1. Apresentou a declaração de conhecimento das exigências do edital conforme contido da Proposta Comercial que se encontra no documento SEI 37189831.

3.0.2. Portanto, as exigências qualificação técnica foram atendidas.

Qualificação Técnico-Operacional

3.1. Item 9.30:

"9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo até 30% (trinta por cento) do valor total estimado da presente contratação.

9.31.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

3.2. Nos autos do processo, consta alguns atestados e certidões, conforme abaixo:

3.2.1. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; (SEI 37189846, pág. 27);

3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; (SEI 37189846, pág. 28);

3.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS; (SEI 37189846, pág. 29);

3.2.4. CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL; (SEI 37189846, pág. 30);

3.2.5. CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA; (SEI 37189846, pág. 31);

3.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias; (SEI 37189846, pág. 32);

3.2.7. BALANÇO PATRIMONIAL; (SEI 37189846, pág. 33);

3.2.8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS; (SEI 37189846, pág. 34);

3.2.9. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; (SEI 37189846, pág. 37 e 38);

- 3.2.10. RELATÓRIO DE ÍNDICES ECONÔMICOS; (SEI 37189846, pág. 35 e 36);
- 3.2.11. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). (SEI 37193517).
- 3.3. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELO FORNECEDOR (SEI 37245186)
- 3.4. COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEI 37245186)

4. CONCLUSÃO

- 4.1. A área demandante recebeu e analisou a documentação relacionada à proposta comercial e aos dados para qualificação/habilitação técnica e operacional da licitante **ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 37.848.888/0001-27**.
- 4.2. A análise permitiu verificar que a proposta comercial está adequada em relação ao modelo, formato e informações.
- 4.3. Da análise da documentação de qualificação técnico-operacional, verificou-se que a licitante atendeu integralmente aos critérios estabelecidos nos itens 9.31.1.1 e 9.31.4 do Termo de Referência, tendo comprovado, por meio dos atestados apresentados, a execução de serviços em montante equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total estimado da contratação, bem como a legitimidade dos referidos atestados.
- 4.4. Portanto, considerando que **os critérios de Qualificação Técnico-Operacional foram atendidos em sua totalidade**, encaminho os autos à Coordenação Geral de Licitações (CGL) para conhecimento e continuidade do certame.

ALINE MORAES GODINHO

Coordenadora de Gestão Administrativa e Patrimonial Substituta do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Aline Moraes Godinho, Coordenador(a) de Gestão Administrativa e Patrimonial - Substituto(a)**, em 06/10/2026, às 09:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **37246579** e o código CRC **1A9010E4**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.